CG- SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONSELHO CONSULTIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO ESTADO – CCSCIP.A Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 12 da Lei Complementar nº 54/1999 c/c artigos 26 e 27 do Decreto Estadual nº 47.998/2020, resolve: I -Substituir, por indicação do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais (Sinduscon - MG), o representante nomeado por meio do Ato de Designação do Conselho Consultivo de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CCSCIP, publicado no DOE MG Nº 235, de 28 de novembro de 2024.

Substituído:

Instituição	Nome	Situação
Sinduscon-MG	Bruno Vinícius Magalhães	Suplente

Substituto:

Instituição	Nome	Situação
Sinduscon-MG	André Nogueira Lopes	Suplente

Publique-se.

Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan, Coronel BM
Comandante-Geral

21 2078321 - 1

DRH - REFORMA POR IDADE. A Comandante-Geral Coronel BM Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000,

- Reforma por idade, a partir de 31out24, a Nº 071.599-5, Major QORBM Alcendina Cândida Jardim, inativa do CBMMG, tem direito aos proventos integrais de seu posto, recebe o Adicional Trintenário desde 27/01/2006 e o 7º Quinquênio desde 17/02/2010.
- Reforma por idade, a partir de 26dez24, o Nº 070.388-4, Subtenente QPRBM Luiz Carlos da Costa, inativo do CBMMG, tem direito aos proventos integrais de sua graduação, recebe o 6º Quinquênio e o Adicional Trintenário desde 05/02/2010.

21 2078325 - 1

2ºBBM - ATO Nº 7174 - EXCLUSÃO DE MILITAR COM BAIXA DO SERVIÇO ATIVO. A Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 40.874, 18Jan00, alterado pelo Decreto nº 46.683, de 19Dez14[1] e observadas as disposições constantes no artigo 157, parágrafo único, Decreto nº 57.654, de 20Jan66[2], e o contido no inciso V, alínea "a" do art. 146[3] e o art. 26 da Lei nº 5.301, de 16Out69[4], bem como a APTIDÃO pericial conferida pelo Parecer do Atestado médico (113650456), resolve CONHECER o pedido de exclusão com baixa do serviço ativo, conforme requerimento (113625982) e EXCLUIR o militar nº 172.636-3, Cb BM Luiz Gustavo Diniz Giancotti, lotado no 2ºBBM/1Cia/3Pel, Brasileiro, inscrito no CPF sob o número xxx.430.746-xx, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais a partir de 15 de maio de 2025 e TRANSFERÍ-LO para a reserva não remunerada. Quartel em Contagem, data da assinatura eletrônica.

Jordana De Oliveira Filgueiras Daldegan
Cel BM Comandante-Geral.

21 2078174 - 1

DRH – PROMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA – A Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000,

- Promove ao posto de CAPITÃO BM, a partir de 26Jan25 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, a partir de 27Jan25 o nº 117.026-5, 1º TENENTE BM VALÉRIO BRUNO DE ANDRADE, CPF nº 790.***.***-97, da ABM. Possui o6ºQuinquênio e o Adicional Trintenário desde 28Jul21. Tem direitoao provento integral de seu posto.
- Promove à graduação de SUBTENENTE BM, a partir de 11Mar25 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, a partir de 12Mar25 o nº 117.866-4, 1ºSARGENTO BM ÁLVARO ROGÉRIO MESSIAS LUCAS, CPF nº 800.***.***-68, da 7ºCIA IND. Possui o7ºQuinquênio desde 18Jan23 e o Adicional Trintenário desde 08Fev18. Tem direitoao provento integral de sua graduação.
- Promove à graduação de 1°SARGENTO BM, a partir de 14Jan25 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, a partir de 15Jan25 o nº 126.035-5, 2°SARGENTO BM LÚCIO RAMALHO XAVIER, CPF nº 875.***.***-87, do 4ºBBM. Possui o6ºQuinquênio e o Adicional Trintenário desde 05Ago24. Tem direitoao provento integral de sua graduação.
- Promove à graduação de 1°SARGENTO BM, a partir de 23Nov24 e transfere, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, a partir de 24Nov24 o nº 116.049-8, 2°SARGENTO BM ADRIANO FERRARI DE OLIVEIRA, CPF nº 927.***.***-15, do 4ºBBM. Possui o7ºQuinquênio desde 11Ago23 e o Adicional Trintenário desde 09Ago18. Tem direitoao provento integral de sua graduação.
- Promove à graduação de 1°SARGENTO BM, a partir de 16Mar25 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, a partir de 17Mar25 o nº 126.459-7, 2°SARGENTO BM ALDO CÉSAR GARCIA DE PAULA, CPF nº 039.***.***-08, do 4ºBBM. Possui o6ºQuinquênio e o Adicional Trintenário desde 04Ago24. Tem direitoao provento integral de sua graduação.
- Promove à graduação de 1°SARGENTO BM, a partir de 05Fev25 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, a partir de 06Fev25 o nº 117.770-8, 2°SARGENTO BM RENATO DA SILVA, CPF nº 030.***.***-48, da ABM. Possui o6ºQuinquênio e o Adicional Trintenário desde 15Ago21. Tem direitoao provento integral de sua graduação.

21 2078303 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

Diretor - Presidente: Otávio Martins Maia

EMENTA: PORTARIA Nº 1168/2025.

Instaura Processo Administrativo Punitivo em face da empresa Benvenho & Cia Ltda., CNPJ 00.350.242/0001-05, em virtude de indícios materiais de descumprimento de obrigação contratual.

21 2078352 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 31, 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 06/2020 firmado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e o Instituto Cultural Filarmônica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, considerando o disposto no Art. 76 da Lei nº23.081/2018, Art. 54 do Decreto nº47.553/2018 e item 6.1.14 da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão nº06/2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Organização Social Instituto Cultural Filarmônica – ICF,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 06/2020, firmado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais-SECULT/MG e o Instituto Cultural Filarmônica-ICF, o seguinte membro:

I - João Michel Daniel Ferreira CPF:***.068.346-**, por Cassiano Alves Maçaneiro , CPF nº.0*3.***.086-*9 como representante do Conselho Estadual de Política Cultural-CONSEC.

Art. 2º - A composição integral que a comissão passará a apresentar com a substituição a ser realizada será:

I - Gabriela dos Santos Ribeiro, MASP 753.017-3, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

II - Nayara de Castro Dias, Masp 752731-0, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo;

III - Joaquim Barreto Guimarães, CPF nº. ***.790.976-**, representante do Instituto Cultural Filarmônica;

IV - Cassiano Alves Maçaneiro , CPF nº.0*3.***.086-*9, representante do Conselho Estadual de Política Cultural,

V - Sânia Veriane Pereira de Almeida, CPF nº. ***.995.566-**, como especialista da área objeto da parceria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025
Leônidas José De Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

21 2078651 - 1

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: João Paulo Martins

PORTARIA IEPHA-MG Nº 28/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I, do Decreto nº 47.921, de 22 de abril de 2020, e considerando o disposto na Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, e no Ofício Circular SCC/DCGCE nº 14/2024, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, o Comitê de Governança Institucional, com a finalidade de implementar, coordenar e acompanhar as ações do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br, promovendo a melhoria da governança, a autoavaliação organizacional e o desenvolvimento de planos de aprimoramento da gestão pública no Instituto.

Art. 2º - Compete ao Comitê de Governança Institucional:

I - planejar, executar e acompanhar a aplicação dos instrumentos previstos no Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br;

II - realizar a autoavaliação institucional e preencher os instrumentos eletrônicos disponibilizados pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI;

III - elaborar e monitorar planos de melhoria da governança e da gestão, com base nos resultados obtidos na autoavaliação;

IV - promover o envolvimento das áreas finalísticas e de apoio nas ações de aprimoramento da governança institucional;

V - articular-se com a Diretoria Central de Gestão de Convênios de Entrada - DCGCE, da Secretaria de Estado de Casa Civil - SCC, e com os demais órgãos responsáveis pela coordenação do modelo nos âmbitos estadual e federal;

VI - propor e acompanhar a implementação de boas práticas de gestão e de iniciativas voltadas à geração de valor público.

Art. 3º - Ficam designados para compor o Comitê de Governança Institucional os seguintes servidores:

I - Representantes do Gabinete:

a) Titular: Alexandre Norberto Canuto Franco

b) Suplente: Danuza Muniz Braga

II - Representantes da Assessoria de Comunicação Social (ACS):

a) Titular: Isa Maria Marques de Oliveira

b) Suplente: Deborah Marcassa

III - Representantes da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF):

a) Titular: Renata Lúcia Ourívio

b) Suplente: Maria Laura Rezende Botelho

IV - Representantes da Diretoria de Promoção (DPR):

a) Titular: Joaquim Pedro Cardozo dos Santos

b) Suplente: Mônica Muniz Lopes

V - Representantes da Diretoria de Proteção e Memória (DPM):

a) Titular: Carina Angélica Brito Reyder

b) Suplente: Gabrielle Cristina Agripino Ribeiro

VI - Representantes da Diretoria de Conservação e Restauração (DCR):

a) Titular: Márcio José Gabrich Fonseca

b) Suplente: Elaine Resende Mafra

§ 1º - A Presidência do Comitê será exercida pelo representante titular do Gabinete.

§ 2º - O representante titular será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 4º - A Presidência do Comitê poderá convidar outros servidores do IEPHA-MG para participar das reuniões ou colaborar com ações específicas, sem integrar formalmente o colegiado.

Art. 5º - A presente designação não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2025.
João Paulo Martins
Presidente

21 2078296 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 20, DE 20 DE MAIO DE 2025

Designa Comissão Especial de Seleção da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE – para selecionar artesãos individuais, mestres artesãos, associações de artesãos, cooperativas de artesãos e grupos de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de estande coletivo na 25ª Fenearte - Feira Nacional de Negócios do Artesanato, que ocorrerá entre os dias 9 e 20 de julho de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição Estadual, a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023, e considerando o disposto na Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, e na Portaria nº 1.007, de 11 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial de Seleção para selecionar artesãos individuais, mestres artesãos, associações de artesãos, cooperativas de artesãos e grupos de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de estande coletivo na 25ª Fenearte – Feira Nacional de Negócios do Artesanato, cedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE - aos artesãos do estado de Minas Gerais, e pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB - do MEMP – Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 06/2025.

Art. 2º A Comissão Especial de Seleção será composta pelos seguintes servidores, sendo presidida pela primeira, que será substituída pela segunda em suas ausências e impedimentos:

I – Débora Balarini Nery Martins - MASP: 1.155.513-3;

II – Ana Lúcia Pereira José – MASP: 1.428.358-4;

III – Erika Abreu Guimarães - MASP: 1.275.061-8.

Art. 3º - Compete à Presidente da Comissão Especial de Seleção:

I - orientar o planejamento e o cumprimento do cronograma de trabalho da comissão;

II – analisar os documentos obrigatórios da inscrição previstos no Edital de Chamamento Público 06/2025;

III – garantir a ampla divulgação, em meios de comunicação oficiais, do Edital de Chamamento Público nº 06/2025, respectivos formulários de inscrições e resultados da seleção;

IV - prestar informações quanto aos processos e às fases dos procedimentos de seleção sempre que necessário;

V - propor medidas de caráter preventivo e corretivo com o objetivo de se evitar a impugnação e/ou nulidade do Edital de Chamamento Público 06/2025;

VI - manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos em curso submetidos à sua esfera de competência;

VII - acompanhar os recursos apresentados contra a lista provisória e pedidos de esclarecimentos, e garantir a disponibilização das respostas nos prazos e meios de comunicação especificado no Edital de Chamamento Público 06/2025;

VIII – em casos de eventuais impasses de análises entre os membros da Comissão, a Presidente deverá analisar e deliberar aplicando a legislação prevista no Edital de Chamamento Público.

IX– Prestar suporte técnico à Comissão Interdisciplinar de Avaliação.

Art. 4º - O mandato dos membros indicados será até a data final da 25ª Fenearte – Feira Nacional de Negócios do Artesanato, que será realizada de 9 a 20 de julho de 2025 no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda/PE.

Art. 5º - A Comissão Especial apresentará relatório com o resultado da seleção em junho de 2025.

Art. 6º - Fica a presente Resolução revogada, automaticamente, na data após o término 25ª Fenearte – Feira Nacional de Negócios do Artesanato, 20 de julho de 2025.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2025
Frederico Amaral da Silva
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

21 2078439 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

PORTARIA Nº 065/2025

Designa a servidora pública listada para a atividade que menciona.

A Presidente da JUCEMG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 29, inciso XV, do Decreto Estadual nº 47.689 de 26 de julho de 2019, que contém o Regulamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 42, §1°, da Lei n° 8.934 de 18 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora Helena de Freitas, Masp. 1272028-0, lotada na Diretoria de Registro Empresarial, para proferir o deferimento dos atos de decisão singular relativos aos atos de Sociedade Limitada e Empresário Individual, sem prejuízo do exame prévio das formalidades legais dos atos empresariais sujeitos a decisão colegiada descritos no art. 41, da Lei 8.934/1994.

Art. 2º. Ficam convalidados os atos empresariais deferidos no período compreendido entre 18/12/2023 até a data de sua publicação, para resguardar os efeitos por eles produzidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2025.
Patricia Vinte Di Iório
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

21 2078202 - 1

PORTARIA Nº 066/2025

Designa o servidor público listado para a atividade que menciona.

A Presidente da JUCEMG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 29, inciso XV, do Decreto Estadual nº 47.689 de 26 de julho de 2019, que contém o Regulamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 42, §1°, da Lei n° 8.934 de 18 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor Guilherme Augusto Vieira Rocha, Masp. 12602504, lotado na Diretoria de Registro Empresarial, para proferir o deferimento dos atos de decisão singular relativos aos atos de Sociedade Limitada e Empresário Individual, sem prejuízo do exame prévio das formalidades legais dos atos empresariais sujeitos a decisão colegiada descritos no art. 41, da Lei 8.934/1994.

Art. 2º. Ficam convalidados os atos empresariais deferidos no período compreendido entre 08/05/2025 até a data de sua publicação, para resguardar os efeitos por eles produzidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2025.
Patricia Vinte Di Iório
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

21 2078203 - 1

PORTARIA Nº 064/2025

Designa os servidores públicos listados para a atividade que menciona.

A Presidente da JUCEMG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 29, inciso XV, do Decreto Estadual nº 47.689 de 26 de julho de 2019, que contém o Regulamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 42, §1°, da Lei n° 8.934 de 18 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores listados abaixo para proferirem o deferimento dos atos de decisão singular relativos aos atos de Sociedade Limitada e Empresário Individual, sem prejuízo do exame prévio das formalidades legais dos atos empresariais sujeitos a decisão colegiada descritos no art. 41, da Lei 8.934/1994:

Adriano Valadares Almeida, inscrito no CPF n° ***.627.176-**, matrícula 23.532, de Sete Lagoas/MG;

Alessandra Aparecida Alves Cassemiro, inscrita no CPF n° ***.095.456-**, matrícula 88958-9, de Campo Belo/MG;

Cleber dos Santos Sousa, inscrito no CPF n° ***.896.576-**, matrícula 23293, de Pouso Alegre/MG;

Juliano Vicente, inscrito no CPF n° ***.159.566-**, matrícula 12.819, de Pouso Alegre/MG;

Luciana Sayuri Yara, inscrita no CPF n° ***.938.516-**, matrícula 138204588, de Paracatu/MG;

Thiago Paiva Almeida, inscrito no CPF n° ***.335.226-**, matrícula 90695, de Campo Belo/MG; e

Weslley Ferreira de Paula, inscrito no CPF n° ***.737.416-**, matrícula 83058/3, de Campo Belo/MG.

Art. 2º. Ficam convalidados os atos empresariais deferidos no período compreendido entre 08/05/2025 até a data de sua publicação, para resguardar os efeitos por eles produzidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2025.
Patricia Vinte Di lório
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

21 2078419 - 1

PORTARIA Nº067/2025.

Concede matrícula de Tradutor e Intérprete Público pelo critério de proficiência, a que se refere o art. 19 da IN DREI 52/2022. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 c/c o parágrafo único do artigo 21 da Instrução Normativa nº. 52, expedida pela Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1° - Conceder matrícula ao senhor MARCOS CUNHA AQUINO para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Tradutor e Intérprete Público, habilitado por exame de proficiência para o idioma inglês. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2025.
Patricia Vinte Di Iório.
Presidente.

21 2078214 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Alessandra Diniz Portela Silveira

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene

Diretor-Geral: Henrique Oliveira Carvalho

PORTARIA IDENE Nº 14/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA (SAI), que apura a eventual existência, ou não, de responsabilidade funcional por parte de agentes públicos, no furto de equipamentos ocorrido na Coordenação Regional de Diamantina. Assunto: Prorrogação por 30 (trinta) dias no prazo para decisão do recurso, para realização de diligências complementares, com o objetivo de aprofundar a apuração dos fatos e esclarecer, de forma ampla, as circunstâncias e eventuais responsabilidades funcionais envolvidas, visando assegurar uma decisão fundamentada. Este dever decorre do princípio da legalidade, previsto no ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, e da necessidade de garantir a moralidade e a eficiência administrativa.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2025.
Henrique Oliveira Carvalho
Diretor-Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

21 2078593 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL
PA Nº 1190.01.0022947/2024-86

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XVIII, artigo 15 do Decreto nº 48.680, de 30 de agosto de 2023, instaura o Processo Administrativo n.º 1190.01.0022947/2024-86, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, a fim de apurar possível irregularidade na percepção do 3º quinquênio, no período de março/1997, relativo ao servidor MASP 262245-4.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL
PA Nº 1190.01.0018401/2021-35

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, encerra o Processo Administrativo nº 1190.01.0018401/2021-35, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em razão da inconsistência na base de cálculo da contribuição previdenciária relativa ao ajuste do teto remuneratório, referente ao servidor Masp 668338-7, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento e devidamente atualizado no lançamento, não excedendo a parcela do desconto à quinta parte da remuneração líquida do servidor, conforme o disposto no art. 270 da Lei Estadual nº 869/52 e no Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 29/04/2025 (ID 112549313).

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250522011948015.